



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: Fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete (15) 3259-8325



Requerimento Nº 2139/2022

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digno-se oficiar o **Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Tatuí**, para que informe a esta Casa Legislativa, sobre a possibilidade da Prefeitura, mandar para a Câmara Municipal de Tatuí, alterações na Lei 4.448 de 2010, no artigo 45, inciso XI, autorizando os integrantes da Guarda Civil Municipal de Tatuí, a usarem barba e cavanhaque. Pois justifica-se que a permissão do uso de barba e bigode se deve ao fato de que a Guarda tem caráter civil, e não militar, por isso, não deve se adequar a essas regras.

JUSTIFICATIVA

Em diversas cidades passaram a ser permitidas barbas e cavanhaques aos integrantes da Guarda Civil Municipal, desde que seguindo algumas regras, que junto abaixo, para que sirva de auxílio e justifique que a devida alteração não trará prejuízos e não causaram transtornos na segurança pública deste município.

- Fica permitido o uso disciplinado de barba pelo agente da Guarda Civil Municipal quando em serviço, desde que devidamente asseada e aparada, com contornos bem definidos, não ultrapassando a altura de 03 (três) centímetros da base do rosto na espessura assentada dos fios;
- Fica permitido o uso de bigode, o qual deverá estar bem aparado, não ultrapassando 02 (dois) centímetros de altura da base do rosto, não ultrapassando a extensão das comissuras labiais (cantos da boca), não podendo ser afinado ou alongado;
- Não serão permitidos desenhos, pinturas ou padrões semelhantes aplicados no formato da barba ou bigode;
- Não será permitido o uso de cavanhaque, costeletas alongadas, bigode alongado, retorcido ou exagerado (excedendo na lateral os cantos da boca ou abaixo da linha do lábio superior), barbichas e formatos semelhantes;
- Não será permitido colorização (pintura) da barba ou bigode, exceto a cor natural do pelo predominante;
- É vedado o uso de cortes de cabelo extravagantes, corte com linhas feitas à navalha ou técnica similar, corte de cabelo tipo “topete”, “moicano” ou cabelo levantado na parte anterior da cabeça;



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: Fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete (15) 3259-8325



- É proibido qualquer tipo de pintura em tons diferentes das cores naturais dos cabelos humanos;
- A Guarda Civil Municipal feminina deverá manter o cabelo preso, na modalidade coque, exceto nos casos em que o tamanho do cabelo não ultrapassar a altura do pescoço;
- As regras desta portaria não se aplicam aos servidores que exercem atividades de inteligência e investigação as quais, pela natureza do exercício, necessitem de caracterização pessoal diferenciada.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 08 de Agosto de 2022.

FÁBIO VILLA NOVA
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 3655/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 4XG4-P7M9-STDR-71F0



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4XG4P7M9STDR71F0>"?chave=4XG4P7M9STDR71F0, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4XG4-P7M9-STDR-71F0



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 3655/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 4XG4-P7M9-STDR-71F0